



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= COMUNICADO=

Referente ao Pregão Presencial nº 098/2014 – Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de suplementos e fórmulas alimentares destinados aos pacientes do município com prescrição médica para uso de dieta enteral ou oral balanceada.

Comunico às empresas: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA – EPP., CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., e ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI – EPP. vencedoras do referido certame

Ficam convocados os representantes das empresas vencedoras, <u>para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação no prazo de 05 (cinco) dias corridos</u>, a partir da publicação deste, e <u>apresentação das documentações solicitadas no Edital, conforme disposto no "item 12 subitem 12.5 e 12.5.1":</u>

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA – EPP.: <u>ITEM 27</u>

- Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. *ITEM* 23 e 27: Apresentar a(s) declaração(ões) de CREDENCIAMENTO do(s) produto(s), emitida(s) pelo(s) fabricante(s), em original ou cópia autenticada. Apresentar Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 26

- Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Apresentar a(s) declaração(ões) de CREDENCIAMENTO do(s) produto(s) das quais é adjudicatária, emitida(s) pelo(s) fabricante(s), em original ou cópia autenticada. Apresentar Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA EIRELI – EPP: <u>ITENS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 28</u> - Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Apresentar a(s) declaração(ões) de CREDENCIAMENTO do(s) produto(s) das quais é adjudicatária, emitida(s) pelo(s) fabricante(s), em original ou cópia autenticada. Apresentar Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de outubro de 2014.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração